

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL INTERNO Nº 16/2022**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de , com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **7/2022**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir do 1º semestre de 2023, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área de Administração e Negócios; Direito; Filosofia, Sociologia e Ética; Psicologia (versão 2.18.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, sendo ela Profissionalizante em virtude de: disciplina livre.

**- Ética e Responsabilidade Socioambiental - Administração e Negócios; Direito; Filosofia, Sociologia e Ética; Psicologia - 2 horas-aula – período matutino.**

Objetivo da disciplina: compreender o conceito de ética, tomada num sentido amplo, e suas possíveis interfaces no âmbito empresarial. Compreender a evolução histórica dos conceitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Social Empresarial (RSE), bem como identificar as estratégias e indicadores para que essas novas abordagens sejam incorporadas aos negócios das empresas.

Ementa da disciplina: perspectivas filosóficas das doutrinas éticas. Definição de ética. Perspectiva histórica dos estudos de ética empresarial. Código de ética. Ética em marketing, propaganda e vendas. Ética na relação empresa-consumidor. Ética em finanças. Ética na gestão de pessoas. Ética em negócios internacionais. Políticas e práticas de gestão da Responsabilidade Social Empresarial. Estratégias para o relacionamento empresarial com a cadeia de valor. Gestão Ambiental e Responsabilidade Social Corporativa. Promoção da diversidade, apoio às minorias e relações do trabalho.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **7/2022**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

### **Administração Central**

#### **Unidade do Ensino Superior de Graduação**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157.editais@fatec.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 7/2022);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 7/2022) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 10/10/2022 a 13/10/2022, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 17/10/2022 a 21/10/2022.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 24/10/2022 a 25/10/2022, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 26/10/2022 a 27/10/2022.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 07 de outubro de 2022.

Prof. Dra. Renilda Terezinha Monteiro  
Diretora da Fatec de Presidente Prudente